



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves

**RECEBIDO EM:**

06.12.2022

ÀS 08:53 Horas

Ass.: /

## DESPACHO

**PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº: 1/2022.**

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL.

**EMENTA:** *Altera os arts. 38, 44, 79, 80 e 82 e acrescenta o art. 91-A à Lei Orgânica Municipal de Bento Gonçalves.*

### Vistos.

Trata-se de Proposta de Emenda à Lei Orgânica apresentado pelo Digno Prefeito Municipal, na qual foi solicitado regime de urgência na tramitação da matéria.

Ocorre que, Proposta de Emenda à Lei Orgânica segue rito especial, nos termos do disposto no artigo 146, do Regimento Interno não admitindo tramitação em rito de urgência.

Assim, deixo de decretar o Regime de Urgência para o referido Projeto, para que o mesmo tramite normalmente, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

**Vereador RAFAEL PASQUALOTTO**  
Presidente da Câmara Municipal